1

80

1906 Copia: 1º Traslado.- Tabellião Roquette - 81 Rua da Empreza 81 - Capital Federal. - Lº nº 2 - fls. 81 vº - Escriptura de cessão, transferencia e indemnisação que faz D. Exaltina Maria de Lima Paiva Alexio a Fazenda Federal. - Saibam quantos esta virem que no Anno do do N. de N. S. J. Christo de 1906, aos 26 dias do mez de Abril nesta Cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal, onde funcciona a primeira Divisão da Commissão Fiscal e Administration das Obras do Porto do Rio de Janeiro, á Avenida Central nº 138, onde eu Tabellião fui vindo a chamado, ahi perante mim e as duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, compareceu de uma parte como outorgante cedente D. Exaltina Maria de Lima Paiva Alexio, viuva, não branca, assistida pelo Sr. Dr. Curador Geral de Resíduos Luiz Teixeira de Barros Junior, conforme o alvará adiante transcripto; todos residentes nesta cidade e de outra parte como outorgada a Fazenda Federal pelos seus representantes legaes junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, Presidente da Commissão Fiscal e Administration das Obras do Porto do Rio de Janeiro e o Bacharel João Baptista Pereira do Monte representante da Fazenda Nacional, com os poderes que lhes conferem o artº 11 §7º do Dec. 5031 de 10 de 9bro de 1903 e artº 3º §6º do Dec. Legislativo 1031 de 26 de Agosto do mesmo anno; todas essas pessoas de mim conhecidas e das testemunhas do g. doc. fé; bem como de eu haver sido esta escriptura hoje distribuida. E pela outorgante me foi dito perante as referidas testemunhas que por fallecimento de seu marido Jº Dias Pinto Alexio o predio e terreno nº 32 da rua da Gamboa, á freguezia de Santo Christo dos Milagres foi lhe pertencendo em usufructo a ella outorgante devendo por sua morte reverter em plena propriedade para os filhos do casal que existirem por morte da usufructuaria; que os autos de inventario correram pe-

nos termos pela 3ª Vara de Orphãos e a partilha foi julgada por sentença já passada em julgado e dattada de 23 de Junho de 1905; que os caracteristicos do immovel ora adquirido, conforme os ditos autos, - predio de sobrado e respectivo terreno sito á rua do Gasometro n.º 32 com 3 portas sobre corredor e gradil de ferro, medindo de frente 6m,55c x 36m e 80c de fundos incluindo o puchado; construcção de pedra e cal. portaes de cantaria, divisões de estuque, sendo dividido o predio no pavimento superior em 2 salas, 2 quartos e sotão aberto em 2 quarto e no puchado 1 quarto, cosinha e latrina. Os fundos terraço descoberto com 5m e 80c de largura com gradil de ferro. O pavimento terreo aberto em armazem corrido. Os fundos do predio terreno com 17m e 80c de comprimento, com tanque para lavagens e apparelho sanitario; que o terreno é foreiro á Municipalidade sendo sido a respectiva carta passada em 11 de Janeiro de 1906, da qual constam as seguintes dimensões: largura pelo lado do mar 5m e 70c largura pelo lado de terra 6m e 45c, comprimento de frente a fundos 37m e 18c pelo lado de Este e 36m e 80c pelo lado de Oeste; que em 11 de Novembro proximo passado fêz accordo com a outorgada para ceder-lhe e transferir-lhe todos os seus direitos sobre o referido terreno; dito sobre o referido predio e terreno, obrigando-se a obter, como já obteve do Juizo competente a necessaria licença para transferir os direitos de seus proprietarios, conforme o citado alvará que pelo presente lhe fica devidamente cumprido; tudo para que a outorgada adquira este predio e terreno livre e desembaraçados de quaesquer onus judiciaes ou extrajudiciaes. Presente o Dr. Luiz Ferreira de Barros Junior Curador Geral de Residuos disse que assignava a presente escriptura por verificar que estava em devida forma legal, não havendo obstaculo algum á acquisição livre e desembaraçada por parte da outorgada do terreno e predio já referido; ficando assim cumprido o mencionado al-

alvará. Pela outorgada foi dito perante as mesmas testemunhas que no caracter de adquirente do dominio por força da lei e hoje cessionaria da posse pleno do dito predio e terreno, havia um verdade accordado e contractado com a outorgante sobre a presente cessão, transferencia e indemnisação pelo preço de 29:145$000 em moeda corrente q. apresentou neste acto e por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro entregou á outorgante q. o recebeu, conferiu e achou certo e declarou perante as testemunhas q. do dito preço, por ella recebido dava a outorgada plena e rasa quitação para que em tempo algum lhe pedir ou qualquer outro por motivo da presente cessão e transferencia, promettendo por si, pelos seus proprietarios e pelos que vierão a succeder-lhes á fazer p.ª todo e sempre bôa, firme e valiosa esta cessão e transferencia do predio e o terreno supra mencionados e a responder pela eviceção de direito sem que a ella outorgante ou áquelles caiba ainda, em tempo algum, direito de reclamar qualquer outra indemnisação alem da que lhe é actualmente paga; sob o fundamento de benfeitorias ou a pretexto de duvidas pacturas ou onus reaes que graseem os proprios ora transferido que desde já fica entregues á outorgada, independente de contracto de locação que possa existir; e fica resolvido; havendo-se ella por emittida na posse pela presente escriptura e pela clausula constituti. Declarou finalmente a outorgante: 1.º) que renuncia á preferencia na acquisição de qualquer terreno com as vantagens facultadas pelo citado Dec. 1031 arts. 2.º § 5.º; 2.º) que no predio cedido não existem grandes installações como de machinismo em funccionamento que possão ser objecto de indemnisação do Governo, para desmonte e transporte; 3.º) Que ella fica sujeita aos onus do cargo de depositaria da quantia recebida e que vae recolher a Caixa Economica á disposição do Juiz. E assim a outorgante transmitte a outorgada todo o dominio, posse

posse, jús e acção no referido predio que fica incorporado ao patrimonio da outorgada por força da lei e deste instrumento, independente do pagamento do imposto de transmissão de propriedade e de sello proporcional na conformidade do Dec. 4956 de 1903, art.º 39. Dou-me entregues os documentos seguintes: O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal. Por este alvará por mim assignado autorisa a D. Exaltina Maria de Lemos Paiva Alcino a assignar a escriptº de desapropriação do predio e respectivo terreno á rua da Gamboa n.º 32, necessario as Obras do Porto desta capital, e a receber a importancia de 29:145$000 conforme accordo com a Commissão Administrativa das Obras do Porto, dando plena e geral quitação e assignando todos os termos necessarios e recolhendo o producto da desapropriação na Caixa Economica á disposição do Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos; devendo o Dr. Curador de Resíduos assistir o acto da escriptª — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro 7 de Dezembro de 1905. Eu José Evaristo Teixeira escrivão subscrevi. Rio 7 de Dezembro de 1905. - José Luiz Bulhões Pedreira. Alvarás collados e devidamente inutilisadas estampilhas federaes no valor total de 4$400. Assim o disseram e me pedirão lavrasse esta escriptura em minhas notas a qual sendo lida as partes e as testemunhas (dijo) 4$400. O predio referido está quite de foros, taxa sanitaria e do imposto predial com verificação das collectas conforme se verifica dos respectivos livros de lançamento dos exercicios de 1894 á 1906 (1º semestre) conforme termo de quitação neste acto exhibido sob o n.º 3355 do que dou fé. Assim o disseram e me pedirão lavrasse esta escriptura em minhas notas a qual sendo lida as partes e as testemunhas e achando-a conforme a acceitarão e assignão com as testemunhas Francisco Eugenio de Araujo Lemos e Francisco Brightmore. Eu João Carlos Moreira Ajudante a escrevi. Eu João Roquette Carneiro de Mendonça Tabellião a subscrevi. Exaltina

84

2-1-925

Excellina Maria de Leiva Paiva Alcoforado. Luiz Ferreira de Barros Junior. Dr. Luiz Raphael Vieira Souto - João Baptista Euzebio do Monte. Francisco Eugenio de Araujo Lima. Francisco Pighetmore. Trasladada hoje. Eu João Roquete Carneiro de Mendonça, Tabellião subscrevi e assignei em publico e raso. Em test.º (estava o signal publico) de verd.º - João Roquete Carn.º de Mend.ça Rio de Janeiro 30 de Março de 1906. Sobre 3 estampilhas federaes no valor total de 1$500, devidamente inutilisados." - Confere com o original. Inspectoria de Sellos, Rios e Loterias, em 2 de Janeiro de 1925 - Horacio Teixeira Leite, Auxiliar do Thesouro Nacional - Rigeus Teixeira Borges, 3º escripturario do mesmo Thesouro." -